



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 28/2017-PREG/UFPI, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS – 2017.1

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução Nº 160/16–CEPEX/UFPI, que inclui o Teste de Habilidades Específicas como requisito para ingresso no curso de Artes Visuais, considerando o Edital 20/2016-UFPI, que regulamentou o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Licenciatura em Música e Artes Visuais da UFPI, período 2017.1, em conformidade com as demais disposições estabelecidas pela legislação em vigor, torna público o presente Edital de convocação para Matrícula Institucional relativo ao preenchimento de vagas ofertadas pela UFPI, por meio do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação de Licenciatura em Artes Visuais, período 2017.1.

1. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAIS

1.1 Estão sendo convocados os candidatos listados no ANEXO I para efetivar a matrícula, por ordem de classificação, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas.

1.2 Os candidatos convocados devem comparecer ao campus do curso para o qual fizeram opção, para efetivar **matrícula Institucional nos dias 05 e 06 de abril de 2017, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas** (horário local), conforme indicações a seguir:

▲ Campus de **Teresina**:

- ✓ Diretoria de Administração Acadêmica (**DAA**) – Bloco 06, Campus da Ininga, **para os candidatos classificados nas vagas reservadas às ações afirmativas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**;
- ✓ Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais – Centro de Ciências da Educação – CCE, Campus da Ininga.

1.3 Para realização da matrícula institucional de que trata este Edital, convém observar que:

1.3.1. É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos. A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

1.3.2. Deverão ser apresentados os documentos definidos pela UFPI, nas Instruções de Matrícula Institucional (disponível na página eletrônica www.ufpi.br) listados a seguir:

1.3.2.1.Candidatos da Ampla concorrência:

a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor.

1.3.2.2. Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

c) **Questionário Sócio Econômico** devidamente preenchido, o qual será disponibilizado na página eletrônica da UFPI, www.ufpi.br

d) CTPS de todos os membros da família maiores de 18 anos (cópia e original);

e) Documento de identificação de todos os membros da família (Exemplo: certidão de nascimento, RG, carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN - modelo atual);

f) Declaração de isenção de Imposto de Renda para cada membro familiar isento, maior de 18 anos, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.042 de 10 de junho de 2010 e com o previsto na Lei nº 7.115/83;

g) Extrato bancário (conta corrente e/ou poupança) dos últimos três meses de todos os membros familiares;

h) Declaração de não titularidade de conta bancária, corrente ou poupança, quando houver, para cada membro familiar maior de 18 anos;

i) Folha Resumo Cadastro Único – V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 19, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver;

j) Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme estabelecida no Anexo II deste Edital, em cumprimento a exigência da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.3.2.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos -

ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- c) **Questionário Sócio Econômico** devidamente preenchido, o qual será disponibilizado na página eletrônica da UFPI, www.ufpi.br
- d) CTPS de todos os membros da família maiores de 18 anos (cópia e original);
- e) Documento de identificação de todos os membros da família (Exemplo: certidão de nascimento, RG, carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN - modelo atual);
- f) Declaração de isenção de Imposto de Renda para cada membro familiar isento, maior de 18 anos, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.042 de 10 de junho de 2010 e com o previsto na Lei nº 7.115/83;
- g) Extrato bancário (conta corrente e/ou poupança) dos últimos três meses de todos os membros familiares;
- h) Declaração de não titularidade de conta bancária, corrente ou poupança, quando houver, para cada membro familiar maior de 18 anos;
- i) Folha Resumo Cadastro Único – V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 19, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver;
- j) Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme estabelecida no anexo II deste Edital, em cumprimento a exigência da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.3.2.4. Candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
 - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
 - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
 - ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.3.2.5. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
 - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
 - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
 - ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional

do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato participante do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação de Licenciatura em Artes Visuais, período 2017.1, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas.

1.5 O candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. MATRÍCULA CURRICULAR – Corresponde à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação ou Chefia do Curso respectivo.

2.1.1. A Matrícula Curricular deverá ser requerida no Campus da UFPI para o qual o candidato pleiteou a vaga.

2.1.2. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado **desistente**.

2.1.3 A **Matrícula Curricular** para o período letivo 2017.1, será realizada nos dias **05 e 06 de abril de 2017**, através de memorando eletrônico enviado pelas Coordenações de Curso à DPM/DAA.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação de Licenciatura em Artes Visuais, período 2017.1 ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

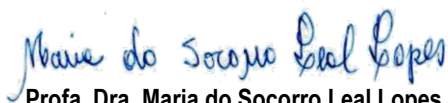
3.2. É vedada a matrícula institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí, assim como a matrícula em duas instituições públicas de ensino superior.

3.3. A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFPI juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

3.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 31 de março de 2017.


Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação